

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 028/2022

1º Termo Aditivo de Alteração da Forma de Pagamento ao Contrato Administrativo nº 138/2022 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa AUTO POSTO MV LTDA.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA.

CONTRATADO – AUTO POSTO MV LTDA, CNPJ nº 10.757.087/0001-08, sediada na Avenida José da Costa Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. ANTONIO APARECIDO PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, empresário Identidade nº 0345752783 SSAP/BA e CPF nº 447.821.795-53 encontrado na Fazenda Inhaumas, nº 11, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento no art. 65, inciso II, alínea 'c' da Lei de Licitações, no Contrato nº 138/2022 firmado em 06 de junho de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento, inclusa na Cláusula Terceira, item 3.8, do Contrato Administrativo nº 138/2022 de aquisição de combustível para recuperação emergencial das estradas vicinais, na zona rural do município de Cordeiros, conforme Convênio nº 187/2022 da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 – O item 3.8 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 138/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.8. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas após a ordem de serviço e emissão da nota fiscal para providenciar o devido pagamento.”

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 17 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO MV LTDA

CNPJ nº 10.757.087/0001-08
Antônio Aparecido Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade